

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 25 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a distribuição de teste rápido imunocromatográfico por antígeno COVID-19 Ag para detecção dos casos do novo coronavírus (COVID-19) para os municípios de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

II-O Guia de Vigilância Epidemiológica Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019, que considera testes rápidos imunocromatográficos para pesquisa de antígenos do COVID-19 para diagnóstico na fase aguda da doença;

III-A Nota Técnica nº 003/SVS/LACEN/GBAVS/SES-MT, que esclarece quanto ao uso e critérios para utilização do Teste Rápido de Antígeno;

IV-O Plano Nacional de Expansão da Testagem para Covid-19, 2ª edição – 2022, do Ministério da Saúde e suas Notas Técnicas;

V-A Nota Técnica nº 1217/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, de 06 de outubro de 2021, que dispõe sobre a apresentação do PLANO NACIONAL DE EXPANSÃO DA TESTAGEM PARA COVID-19 e orientações acerca dos dois tipos de teste rápido de antígeno para detecção do SARS-CoV-2 distribuídos pelo Ministério da Saúde;

VI-A Nota Técnica Nº 1325/2021 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as ações desenvolvidas e informações vinculadas ao Plano Nacional de Expansão da Testagem para Covid-19 -PNE-Teste.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a distribuição de 25.000 (vinte e cinco mil) testes rápidos imunocromatográficos por antígeno COVID-19 Ag, destinados à detecção de casos do novo coronavírus (COVID-19), para os municípios do estado de Mato Grosso.

Art. 2º Excepcionalmente, para esta resolução, os municípios deverão retirar a quantidade de testes, descrita no Anexo Único desta resolução, na Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica localizada no prédio da Superintendência de Vigilância em Saúde, na Rua Nova Iguaçu – Bairro: CoopHEMA, Cuiabá - MT, CEP: 78.085-118 (em frente ao Hospital Aduino Botelho), no horário de 07h30 às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Parágrafo Único Para melhor organização da logística das retiradas, conforme Anexo Único desta resolução, os municípios deverão agendá-las, antecipadamente, no e-mail: covid@ses.mt.gov.br.

Art. 3º A distribuição dos testes para atender os municípios se dará conforme disposto no Anexo Único desta Resolução, *Tabela 01 – Distribuição por população e IDH dos municípios* sendo:

I – Calcula-se a coluna (A) multiplicando a população estimada do município por cerca de 0,68% (valor aproximado), obtém-se o quantitativo de testes que o município receberia por critério populacional;

II – Do valor da coluna (A), extrai-se 40% que corresponde a distribuição por critério populacional (cerca de 0,27%);

III – Do restante de testes (60%) coluna (C), aplica-se o critério do IDH, sendo que:

- a) Se o IDH do município for menor do que o IDH do estado (0,727), calcula-se o quantitativo utilizando o valor da Coluna (C) + 30%;
- b) Se o IDH do município for igual ou maior do que o IDH do estado (0,727), calcula-se o quantitativo utilizando o valor da Coluna (C) - 25%;

Art. 4º O teste deverá ser utilizado seguindo as orientações técnicas do Ministério da Saúde.

Art. 5º Para toda testagem realizada (RT-PCR e TR Antígeno), o caso é considerado suspeito e deve ser notificado no Sistema de informação do estado – INDICASUS, e se negativo deve ser registrado como descartado.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:174824
45153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.02.11 10:07:36
-04'00'

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT


Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT N.º 25 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025
Tabela 01 – Distribuição de Testes Rápidos COVID-19, por população e IDH dos municípios

Código do Município	Município	População Estimada	NÚMERO DE TESTES (aproximadamente 0,68% da População)	40% testes por critério populacional (cerca de 0,27%)	IDH Por SMS 2010	Fator de incentivo para IDH	60% testes Conforme IDH*	Total de Caixas arredondado (25 unid.)	Total Arredondado devido quantidade p/ caixa (25unid.)
510010	Acorizal	5014	34	14	0,628	2	44	2	50
510020	Água Boa	29219	199	80	0,729	1	89	7	175
510025	Alta Floresta	58613	400	160	0,714	2	311	19	475
510030	Alto Araguaia	17193	117	47	0,704	2	91	6	150
510035	Alto Boa Vista	5715	39	16	0,651	2	30	2	50
510040	Alto Garças	13052	89	36	0,701	2	69	4	100
510050	Alto Paraguai	8009	55	22	0,638	2	42	3	75
510060	Alto Taquari	10904	74	30	0,705	2	58	4	100
510080	Apiacás	8590	59	23	0,675	2	45	3	75
510100	Araguaiana	3795	26	10	0,687	2	20	2	50
510120	Araguainha	1010	7	3	0,701	2	5	1	25
510125	Araputanga	14786	101	40	0,725	2	78	5	125
510130	Arenópolis	10576	72	29	0,704	2	56	3	75
510140	Aripuanã	24626	168	67	0,675	2	131	8	200
510160	Barão de Melgaço	7253	49	20	0,600	2	38	3	75
510170	Barra do Bugres	29403	201	80	0,693	2	156	9	225
510180	Barra do Garças	69210	472	189	0,748	1	211	16	400
	Boa Esperança do Norte	7000	48	19	0,71	2	37	2	50



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

510185	Bom Jesus do Araguaia	7280	50	20	0,661	2	38	2	50
510190	Brasnorte	17004	116	46	0,696	2	90	5	125
510250	Cáceres	89681	612	245	0,708	2	477	29	725
510260	Campinápolis	15347	105	42	0,538	2	81	5	125
510263	Campo Novo do Parecis	45899	313	125	0,734	1	140	11	275
510267	Campo Verde	44585	304	122	0,744	1	136	10	250
510268	Campos de Júlio	8822	60	24	0,750	1	27	2	50
510269	Canabrava do Norte	4485	31	12	0,667	2	23	2	50
510270	Canarana	25858	176	71	0,693	2	137	8	200
510279	Carlinda	10332	70	28	0,665	2	54	3	75
510285	Castanheira	7506	51	20	0,665	2	39	2	50
510300	Chapada dos Guimarães	18990	130	52	0,688	2	101	6	150
510305	Cláudia	9593	65	26	0,699	2	51	3	75
510310	Cocalinho	6220	42	17	0,660	2	33	2	50
510320	Colíder	31370	214	86	0,713	2	166	10	250
510325	Colniza	25766	176	70	0,611	2	137	8	200
510330	Comodoro	18238	124	50	0,689	2	97	6	150
510335	Confresa	35075	239	96	0,668	2	186	11	275
510336	Conquista D Oeste	3760	26	10	0,718	2	20	2	50
510337	Cotriguaçu	11011	75	30	0,601	2	58	4	100
510340	Cuiabá	650877	4.439	1.776	0,785	1	1.992	151	3775
510343	Curvelândia	4903	33	13	0,690	2	26	2	50
510345	Denise	7014	48	19	0,683	2	37	2	50
510350	Diamantino	21941	150	60	0,718	2	116	7	175
510360	Dom Aquino	7872	54	21	0,690	2	41	2	50

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
Biênio 2023-2025



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

510370	Feliz Natal	10521	72	29	0,692	2	55	3	75
510380	Figueirópolis D Oeste	3187	22	9	0,679	2	16	1	25
510385	Gaúcha do Norte	8642	59	24	0,615	2	45	3	75
510390	General Carneiro	6037	41	16	0,670	2	32	2	50
510395	Glória D Oeste	2905	20	8	0,710	2	15	1	25
510410	Guarantã do Norte	31024	212	85	0,703	2	165	10	250
510420	Guiratinga	10966	75	30	0,705	2	58	4	100
510450	Indiavaí	2213	15	6	0,661	2	11	1	25
510452	Ipiranga do Norte	7815	53	21	0,727	1	23	2	50
510454	Itanhangá	7539	51	21	0,710	2	40	2	50
510455	Itaúba	5020	34	14	0,690	2	26	2	50
510460	Itiquira	12236	83	33	0,693	2	65	4	100
510480	Jaciara	28569	195	78	0,735	1	87	7	175
510490	Jangada	7426	51	20	0,630	2	39	2	50
510500	Jauru	8367	57	23	0,673	2	44	3	75
510510	Juara	34906	238	95	0,682	2	185	11	275
510515	Juína	45869	313	125	0,716	2	244	15	375
510517	Juruena	10213	70	28	0,662	2	54	3	75
510520	Juscimeira	11480	78	31	0,714	2	61	4	100
510523	Lambari D Oeste	4790	33	13	0,627	2	25	2	50
510525	Lucas do Rio Verde	83798	572	229	0,768	1	256	19	475
510530	Luciara	2509	17	7	0,676	2	13	1	25
510558	Marcelândia	11396	78	31	0,701	2	60	4	100
510560	Matupá	20091	137	55	0,716	2	106	6	150
510562	Mirassol D Oeste	26785	183	73	0,704	2	142	9	225

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
Biênio 2023-2025



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

510590	Nobres	15492	106	42	0,699	2	82	5	125
510600	Nortelândia	5956	41	16	0,702	2	31	2	50
510610	Nossa Senhora do Livramento	12940	88	35	0,638	2	68	4	100
510615	Nova Bandeirantes	13635	93	37	0,650	2	72	4	100
510617	Nova Nazaré	4200	29	11	0,651	2	22	1	25
510620	Nova Brasilândia	3932	27	11	0,686	2	20	1	25
510621	Nova Canaã do Norte	11707	80	32	0,688	2	62	4	100
510880	Nova Guarita	4590	31	13	0,636	2	24	2	50
510618	Nova Lacerda	6670	45	18	0,704	2	35	2	50
510619	Nova Santa Helena	4239	29	12	0,663	2	22	2	50
510885	Nova Marilândia	3529	24	10	0,691	2	18	1	25
510890	Nova Maringá	5846	40	16	0,758	1	17	1	25
510895	Nova Monte Verde	8313	57	23	0,595	2	44	3	75
510622	Nova Mutum	55839	381	152	0,682	2	297	18	450
510623	Nova Olímpia	16352	112	45	0,714	2	86	5	125
510624	Nova Ubiratã	11530	79	31	0,669	2	61	4	100
510625	Nova Xavantina	24345	166	66	0,704	2	129	8	200
510627	Novo Horizonte do Norte	3349	23	9	0,664	2	17	1	25
510626	Novo Mundo	6520	44	18	0,674	2	34	2	50
510628	Novo Santo Antônio	6919	47	19	0,653	2	36	2	50
510629	Paranaíta	11671	80	32	0,649	2	62	4	100
510630	Paranatinga	26423	180	72	0,672	2	140	8	200
510631	Novo Santo Antonio	2015	14	5	0,667	2	10	1	25
510637	Pedra Preta	18066	123	49	0,679	2	96	6	150
510642	Peixoto de Azevedo	32714	223	89	0,649	2	174	11	275

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
Biênio 2023-2025



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

510645	Planalto da Serra	3166	22	9	0,656	2	16	1	25
510650	Poconé	31217	213	85	0,652	2	166	10	250
510665	Pontal do Araguaia	6932	47	19	0,734	1	21	2	50
510670	Ponte Branca	2008	14	5	0,686	2	10	1	25
510675	Pontes e Lacerda	52018	355	142	0,703	2	276	17	425
510677	Porto Alegre do Norte	12127	83	33	0,673	2	64	4	100
510680	Porto dos Gaúchos	5593	38	15	0,685	2	29	2	50
510682	Porto Esperidião	10204	70	28	0,652	2	54	3	75
510685	Porto Estrela	3224	22	9	0,599	2	17	1	25
510700	Poxoréo	23283	159	64	0,678	2	123	7	175
510704	Primavera do Leste	85146	581	232	0,752	1	260	20	500
510706	Querência	26769	183	73	0,692	2	142	9	225
510715	Reserva do Cabaçal	2122	14	6	0,676	2	11	1	25
510718	Ribeirão Cascalheira	10089	69	28	0,670	2	53	3	75
510719	Ribeirãozinho	2593	18	7	0,692	2	13	1	25
510720	Rio Branco	4535	31	12	0,707	2	24	1	25
510757	Rondolândia	3505	24	10	0,640	2	18	1	25
510760	Rondonópolis	244911	1.670	668	0,755	1	749	58	1450
510770	Rosário Oeste	15453	105	42	0,650	2	82	5	125
510774	Santa Cruz do Xingu	2661	18	7	0,666	2	14	1	25
510775	Salto do Céu	3679	25	10	0,715	2	19	1	25
510776	Santa Rita do Trivelato	3276	22	9	0,684	2	17	1	25
510724	Santa Carmem	5374	37	15	0,735	1	16	1	25
510726	Santo Afonso	2519	17	7	0,609	2	13	1	25
510777	Santa Terezinha	7596	52	21	0,689	2	40	2	50

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
Biênio 2023-2025



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

510779	Santo Antônio do Leste	4099	28	11	0,655	2	21	1	25
510780	Santo Antônio do Leverger	15246	104	42	0,656	2	81	5	125
510785	São Félix do Araguaia	13621	93	37	0,668	2	72	4	100
510729	São José do Povo	2875	20	8	0,661	2	15	1	25
510730	São José do Rio Claro	14911	102	41	0,682	2	79	5	125
510735	São José do Xingu	5964	41	16	0,719	2	31	2	50
510710	São José dos Quatro Marcos	17849	122	49	0,657	2	94	6	150
510740	São Pedro da Cipa	4191	29	11	0,660	2	22	1	25
510787	Sapezal	28944	197	79	0,732	1	88	7	175
510788	Serra Nova Dourada	1800	12	5	0,664	2	9	1	25
510790	Sinop	196312	1.339	536	0,754	1	600	46	1150
510792	Sorriso	110635	755	302	0,744	1	338	26	650
510794	Tabaporã	9818	67	27	0,695	2	52	3	75
510795	Tangará da Serra	106434	726	290	0,729	1	325	25	625
510800	Tapurah	14370	98	39	0,714	2	76	5	125
510805	Terra Nova do Norte	10616	72	29	0,698	2	56	3	75
510810	Tesouro	3025	21	8	0,655	2	16	1	25
510820	Torixoréu	4164	28	11	0,716	2	22	1	25
510830	União do Sul	3838	26	10	0,665	2	20	1	25
510835	Vale de São Domingos	2904	20	8	0,656	2	15	1	25
510840	Várzea Grande	300078	2.047	819	0,734	1	918	69	1725
510850	Vera	12800	87	35	0,680	2	68	4	100
510550	Vila Bela da Santíssima Trindade	16774	114	46	0,645	2	89	5	125
510860	Vila Rica	19888	136	54	0,688	2	105	6	150
TOTAL		3.665.649	25.000	10.000	0,727		14.799	1.000	25.000

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
Biênio 2023-2025